



PARECER: Nº 628/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000079/23

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS: ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA LTDA e PEG PAG LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000079/2023 formado por I e II volumes, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, tendo a empresa licitante **ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA LTDA**, oferecido a proposta mais vantajosa para os itens constantes no resumo de propostas vencedoras, as fls. 1049 a 1052, em conformidade com o anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 1.031.551,50 (Um Milhão, Trinta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa licitante **PEG PAG LTDA** para os itens constantes no resumo de propostas vencedoras, as fls. 1040 a 1049, em conformidade com anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 2.940.131,75 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) perfazendo o valor global da ata em R\$ 3.971.683,25 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme consta do Resumo das propostas vencedoras e do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls.1040 a 1103 dos autos.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA:

1) ofício nº 0074/2023 – SEMMA, à Diretora de Licitação, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls.01 a 16 dos autos;

2) ofício nº 096/2023 – SEMAGRI, ao Secretário Municipal de Administração, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls.17 a 19 dos autos;

3) ofício nº 104/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, ao Secretário Municipal de Administração, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls.20 a 22 dos autos;



4) ofício nº 162/2023 – SEMAD, ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls.22 a 26 dos autos;

5) ofício nº 77/2023 – SEMED, ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, apresentando termo de referência e demanda da secretaria anexa, fls.27 a 44 dos autos;

6) ofício nº 269/2023 – SEMAS, ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, apresentando termo de referência e demanda da secretaria anexa, fls.45 a 58 dos autos;

7) ofício nº 218/2023 – SEMIU, ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls. 59 a 71 dos autos;

8) ofício nº 0199/2023 – SEFIN, à Diretoria de Licitação, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls. 72 a 73 dos autos;

9) ofício nº 0292/2023 – Gabinete do Prefeito, à Diretoria de Licitação, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda, fls. 74 a 80 dos autos;

10) ofício nº 029/2023 – SEMIC, ao Secretário Municipal de Finanças, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, anexando a demanda da secretaria, fls. 81 os autos;

11) termo de referência com descrição dos serviços, fls. 83 a 106 dos autos;

12) cotações, fls. 107 a 339 dos autos;

13) mapa de cotações, fls. 340 a 368 dos autos;

14) ofício nº 077/2023 – CPL, de solicitação de autuação de processo administrativo, fls. 369 dos autos;

15) Decreto Nº 16/2022, de 04 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a descentralização da administração municipal, fls. 370 a 372 dos autos;

16) Decreto Nº 199/2021 de 18 de outubro de 2021, dispondo sobre a nomeação de secretário municipal, fls. 373 dos autos;

17) autorização de deflagração de processo licitatório, fls. 374 dos autos;

18) decreto nº 140/2021, 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a designação da pregoeira do município de São Miguel do Guamá, fl. 375 dos autos;

19) nota de orientação técnica jurídica nº 062/2023, acerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 377 a 380 dos autos;



- 20) termo de atuação de processo licitatório nº 030/2023 e despacho para avaliação jurídica, fls. 381 a 383 dos autos;
- 21) minuta do edital e anexos, fls. 384 a 474 dos autos;
- 22) parecer jurídico, fls. 475 a 481 dos autos;
- 23) edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, fls. 482 a 572 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:

- 1) publicação no Jornal de Grande Circulação, fls. 574 dos autos;
- 2) publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, ambas edições de 25 de agosto de 2023, fls. 575 a 577 dos autos;
- 3) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTATAS DA UNIÃO, CARTA PROPOSTA E DECLARAÇÕES DA EMPRESA, fls. 579 a 671 dos autos;
- 4) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante PEG PAG LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTATAS DA UNIÃO, CARTA PROPOSTA E DECLARAÇÕES DA EMPRESA, fls. 673 a 931 dos autos;
- 5) ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 (SRP), fls. 932 a 1039 dos autos;
- 6) resumo das propostas vencedoras, fls. 1040 a 1053 dos autos;
- 7) termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 030/2023, fls. 1054 a 1103 dos autos;

ANÁLISE CRÍTICA E RECOMENDAÇÕES

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como fundamento legal o Art. 1º, Parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, Art. 5º do Decreto 10.024/2019 e Art. 3º, incisos I e IV do Decreto Nº 7.892/2013.

Na fase interna o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da contratação; Termo de Referência; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação e que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; elaboração do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato; designação da pregoeira; determinação de abertura do processo licitatório.

Providências essas, que atendem o prescrito no Art. 3º, incisos I a IV da Lei 10.520/2022, Art. 13, incisos I a III, Art. 14 incisos I a V, Art. 15 e Art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Ainda nessa fase, o processo foi instruído com o edital e respectivos anexos e com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou previamente e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo único da Lei. 8666/93.

Na fase externa do pregão, teve início com a publicação do aviso do edital na imprensa oficial, oportunidade que houve a apresentação de propostas e documentos de habilitação pelos licitantes, tudo conforme prevê o Art. 26 e parágrafos do Decreto 10.024/2019. A sessão foi aberta pela pregoeira, que verificou que as propostas estavam em conformidade com os



requisitos estabelecidos no edital, e classificou as propostas, mediante argumentos fundamentados registrados no sistema, conforme consta da ata da sessão de abertura da licitação.

Foi iniciada a fase de lances, sendo a disputa aberto e fechado, em seguida foram negociadas as propostas e julgadas, após verificação da documentação de habilitação.

Mediante análise detalhada dos autos, observa-se pequenas falhas na formação de alguns atos, que não comprometem a legalidade, entretanto, precisam ser sanadas e aplicadas na formação de atos de processos de licitações futuras, sendo a seguinte:

a) no ato de designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, precisa constar a sua equipe/membros de apoio, conforme dispõe o Decreto Federal Nº 355/2000 em seu Art. 8º, inciso III, alinéa “d”, combinado com o Art. 13, inciso I do Decreto nº 10.024/2019.

CONCLUSÃO

Recomendo que seja providenciado a publicação resumida da homologação, da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial e no Portal Transparência, objetivando atender o disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos Pregão Eletrônico SRP 030/2023 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o Art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021.

Devolvo os autos a Pregoeira para as providências devidas e para o prosseguimento com demais atos necessários para a conclusão da licitação, devendo retornar a esta Controladoria para análise desses atos, do contrato se houver e do ato de designação do fiscal do contrato.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 030/2023, estando instruído com a documentação mínima exigida pelo Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, e que após realizadas as recomendações a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 23 de outubro de 2023

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021